



EMENDA MODIFICATIVA Nº 024/2018

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº. 007/18, que Dispõe sobre “a criação do Fundo Municipal de Agricultura e regulariza a realização de serviços a particulares com máquinas, equipamentos e implementos pertencente ao patrimônio da Secretaria de Agricultura, dentro do Perímetro do Município e estabelece valores e forma de cobrança, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado no Projeto de Lei Complementar nº 007/2018, em conformidade com a presente emenda modificativa, a redação do artigo 4º, que passa a ter, a seguinte redação:

[...]

“**Art. 4º.** Observado o artigo 117 da LOM (Lei Orgânica Municipal), fica o Poder Executivo Municipal de Medicilândia/PA, através de sua Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a realizar serviços individuais aos seus munícipes utilizando veículos, máquinas, equipamentos e implementos pertencentes ao patrimônio público **próprio** municipal, a fim de que possa promover ações de apoio e incentivo à atividade da agricultura, pecuária e abastecimento, exceto os serviços já previstos na Lei Municipal nº 399/2013.”

Art. 2º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2018.

José Ramos R. dos Santos
Vereador PSC

José Neto Ribeiro de Carvalho
Vereador PSDB